



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.394, de 19 de outubro de 2011.**

“Dispõe sobre aceitação de doação sem encargos”.

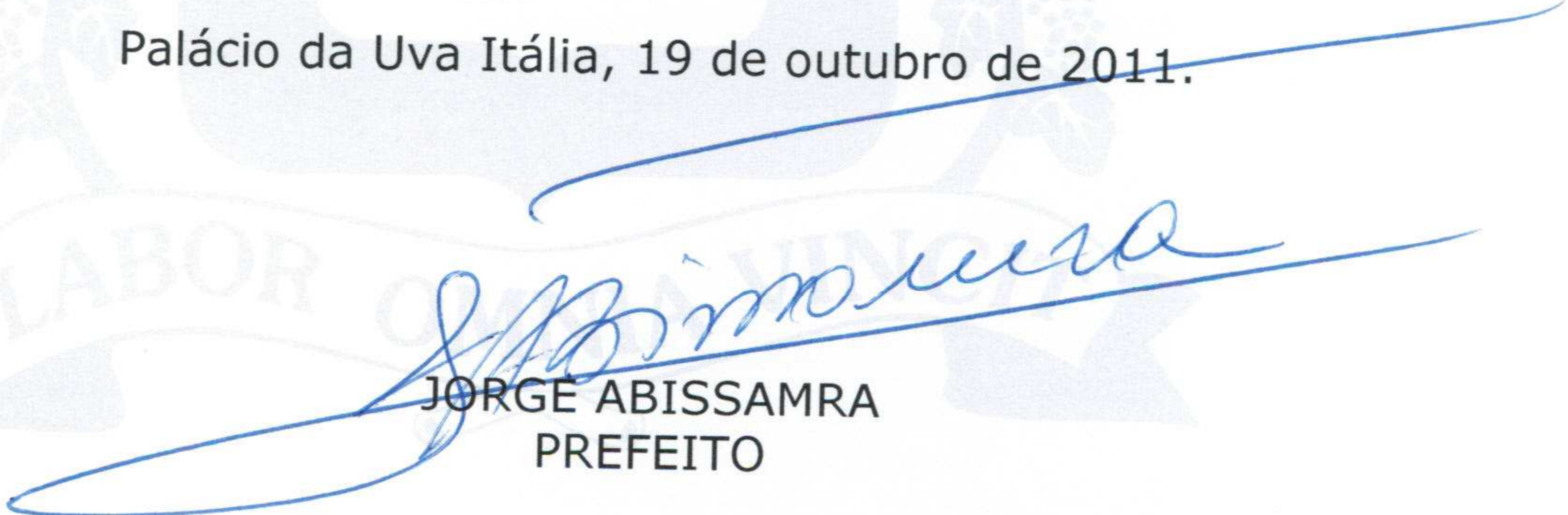
**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolizado nº 16.304/2011;

**DECRETA:**

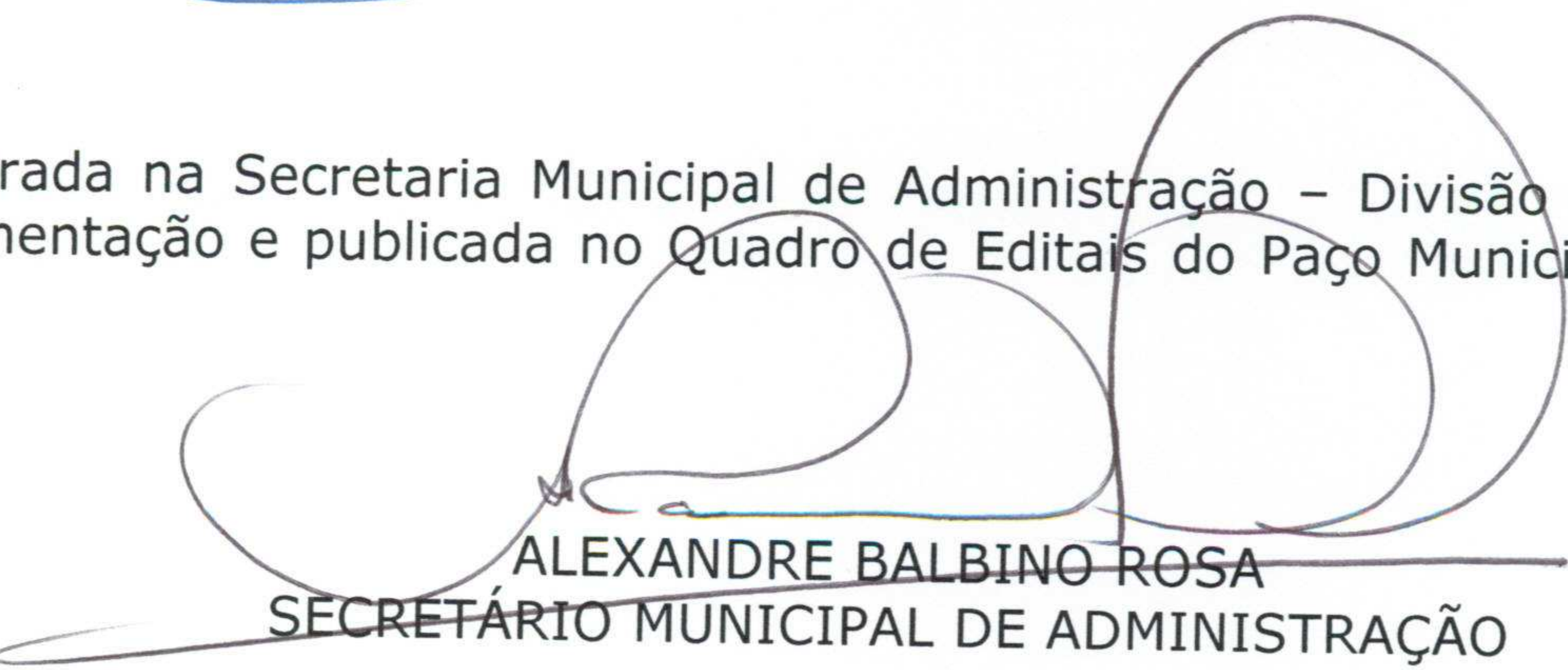
**Art. 1º** ACEITO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, a doação sem encargos, que faz o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** – Secretaria de Atenção à Saúde, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, de 1 (um) veículo Renault Master 2.5 DCI (L2H2) 16 v, tipo furgão, chassi: 93YADCUH6BJ523526, acompanhado de Oxímetro Portátil e Desfibrilador Externo Automático, por meio de Termo de Doação nº 0453/2011, que será incorporado ao patrimônio Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 19 de outubro de 2011.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -  
MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.**

Pelo presente instrumento, a União, por intermédio do Ministério da Saúde, Através da sua Secretaria de Atenção à Saúde com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.394.544/0008-51, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Sr. HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR, conforme Portaria de Nomeação n.º 68, publicada no D.O.U. n.º 5, seção 2, de 07 de janeiro de 2011 e delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial n.º 1.938, de 10 de Agosto de 2007, inscrito no CPF/MF sob n.º 561.966.446-53, portador do Registro Geral n.º M1617150-SSP/MG, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.523.197/0001-44, com sede na Avenida Brasil, 1841, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo seu Prefeito Senhor(a) JORGE ABISSAMRA, nomeado(a) em 01/01/2009, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 027.491.428-06, portador do Registro Geral n.º 8.090.783-0, e de acordo com o que consta no Pregão 90/2009 do Processo 25000.509792/2009-51, com fundamento no Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto n.º 6.087, de 20 de abril de 2007, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objetivo a doação de ambulâncias para utilização como unidades básicas - USB e unidades avançadas - USA, e equipamentos, conforme constante no ANEXO, tendo por finalidade a implantação e/ou implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOAÇÃO COM ENCARGOS**, o DONATÁRIO compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento ao desenvolvimento dos serviços e das ações de assistência de urgência médica à população, visando a melhoria da qualidade de atendimento e o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, em especial na atenção às urgências, sendo estes para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto n.º 99.658/90, modificado pelo Decreto 6.087/07, de 20/04/2007, IN/SEDAP-205, de 08/04/1988 e IN/SEDAP-09, de 26 de agosto de 1994.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O anexo é parte integrante e indissociável deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O DONATÁRIO, em observância à cláusula Primeira e Segunda do presente termo, responsabiliza-se por:

- a) Utilizar os bens doados ou cedidos unicamente para a execução das ações e atividades do SAMU 192, conforme preconizam as Portarias 1.600/GM, de 07.07.2011, 2.048/GM, de 5.11.2002 e 1.864/GM de 29.9.2003;
- b) Manter os equipamentos discriminados no ANEXO do presente Termo como parte integrante das ambulâncias, não podendo estes ser utilizado em outros serviços ou outras dependências;
- c) Manter em funcionamento as ambulâncias e seus equipamentos e assumir os custos operacionais decorrentes;
- d) Conservar e manter a identificação visual do SAMU 192, de acordo com a padronização estabelecida pelo Ministério da Saúde e de acordo com a Portaria 1.864/GM, de 29.9.2003;
- e) Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos durante a garantia e, após o término da garantia dos bens doados, assumindo os custos advindos destes procedimentos.



- f) Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da celebração deste instrumento, a transferência da titularidade do(s) veículos conforme placa(s) e chassi(s) constante(s) no Anexo;
- g) Responsabilizar por qualquer dano ou infração(ões) cometida(s) a partir desta data até transferência definitiva junto ao órgão de trânsito, e;
- h) Providenciar de imediato o seguro total das viaturas tipo ambulância SAMU – 192, após a assinatura do Termo de Doação.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida à revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição dos bens doados, podendo realocá-los em outra instituição ou município previamente estudada, sem direito de indenização ao DONATÁRIO.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da Secretaria de Atenção à Saúde/SAS/MS ou no caso da extinção deste, por órgão(s) que vier(em) a substituí-lo(s).

**CLÁUSULA SEXTA** - O DONATÁRIO deverá apresentar toda documentação exigida pelo ente fiscalizador constante da Cláusula Quinta, para que este acompanhe os serviços e determine quando necessário, as providências a serem adotadas para adequação contratual, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da comunicação oficial, ou adoção das penalidades previstas, restando caracterizada a mora a partir de interpelação administrativa ou judicial ou de inequívoco propósito da DONATÁRIA de não cumprir o encargo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília-DF, de de 2011.

Pelo Ministério da Saúde

Pelo Donatário

**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**  
Secretaria de Atenção a Saúde/MS

**JÓRGE ABISSAMRA**  
Pref. Mun. de FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

TESTEMUNHA:  
Nome:  
CPF/MF n.º

TESTEMUNHA:  
Nome:  
CPF/MF n.º 063.854.878-53

**Dr. Jorge Luiz Cary**  
Coordenador Geral  
CRM 70517

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PROJETOS

Projeto de Implantação/implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192

**ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 0453/2011****Dados da Instituição Doadora****SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE/SAS**

Secretário: HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

CNPJ: 00.394.544/0008-51

RG: M1617150-SSP/MG CPF: 561.966.446-53

Nomeação: DOU nº 5, seção 2, de 07/01/11

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 9º andar

Telefone: (61) 3315-2626

CEP: 70058-900

Cidade: Brasília

UF: DF

**Dados do Donatário**

Prefeitura de Municipal de FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

Prefeito: JORGE ABISSAMRA

CNPJ: 46.523.197/0001-44

RG: 8.090.783-0

CPF: 027.491.428-06

Nomeação: 01/01/2009

Endereço: Avenida Brasil, 1841 Telefone: 11-4674.13.56

Cidade: FERRAZ DE VASCONCELOS

UF:SP

**DESCRIPTIVO TÉCNICO DAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU-192**

Equipamento	Moeda	Valor Unit.	QTD	Valor Total
-Veículo Renault Máster 2.5 DCI (L2H2) 16 v, tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, modelo 2010/2010, adaptado para ambulância, com porta lateral deslizante e portas traseiras, Chassi: <b>93YADCUH6BJ523526</b> , acompanhado dos seguintes componentes:	RS	109.940,00	01	109.940,00
-Oxímetro Portátil;	RS	1.255,00	01	1.255,00
-Desfibrilador Externo Automático.	RS	4.851,48	01	4.851,48
<b>TOTAL EM REAIS (R\$)</b>			<b>03</b>	<b>116.046,48</b>

Pelo Ministério da Saúde

Pelo Donatário

**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**

Secretaria de Atenção a Saúde/MS

**JORGE ABISSAMRA**

Prefeitura Mun. de FERRAZ DE VASCONCELOS/SP

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF/MF n.º

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF/MF n.º 063.854.878-53

**Dr. Jorge Luiz Cury**  
 Coordenador Geral  
 CRM 70517